



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 761

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
DEMONSTRATIVO ENSINO	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 761

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE QUATÁ

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.412 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO ‘SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA’ NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ AFETADAS POR VENDAVAL – 1.3.2.1.5, CONFORME IN/MDR 36/2020 (INSTRUÇÃO NORMATIVA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá - SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município (Lei nº. 1.989/92) e pelo inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO a tempestade/vendaval que atingiu o Município, na noite do dia 23 de outubro de 2021 por volta das 22:00H, que provocou vários estragos em vias municipais e zona rural, causando a queda de árvores e postes de energia, destelhamento de prédios (particulares e públicos) e residências em todo perímetro do Município de Quatá, conforme relatório da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC;

CONSIDERANDO que o Parecer da Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que a situação causou enormes estragos e prejuízos e deixou diversos moradores desabrigados;

CONSIDERANDO que as condições climáticas, chuvas no equivalente a 55 mm e ventos em torno de 86 Km/h, além de estragos causaram interrupção no fornecimento de energia, decorrendo transtorno e prejuízos de grande monta ao Município e à população;

CONSIDERANDO que as consequências desse desastre natural resultaram em danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Informações de desastre;

CONSIDERANDO o exposto na Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional – IN/MDR nº. 36/2020, que classificou o desastre como Vendaval – 1.3.2.1.5, conforme Comunicado Preliminar de Ocorrência anexo;

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 761

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

CONSIDERANDO AINDA a responsabilidade desta Administração para com sua população face aos critérios agravantes da situação de anormalidade que se faz presente:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada, por um prazo de 180 (**cento e oitenta**) dias, a “**Situação de Emergência**” nas áreas do Município de Quatá, atingidas pelo desastre classificado e codificado como Vendaval – 1.3.2.1.5, de acordo com IN/MDR nº. 36/2020, que culminou no destelhamento de prédios (particulares e públicos) e residências, além da derrubada de árvores e postes de energia em todo perímetro urbano.

Art. 2º - Os pedidos de apoio ou solicitações de socorro, feitos diretamente à Administração Pública Municipal, devem ser imediatamente comunicados às Autoridades Policiais, com a respectiva lavratura de Boletim de Ocorrência, com a real descrição dos fatos.

Art. 3º - A Administração adotará medidas de prevenção, controle e manutenção das situações emergenciais caracterizadas nos termos deste decreto, sempre ao bem da população local e nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 5º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre natural ocorrido, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 6º - O prazo de vigência deste Decreto será de 180 (cento e oitenta) dias.

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 761

Página 4 de 7



publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

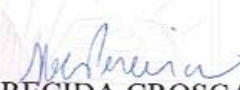
E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Prefeitura Municipal de Quatá, em 25 de outubro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Quatá, na data supra.


FÁTIMA APARECIDA CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-000 - FONE (18) 3366.9500 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 761

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 013/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para recapeamento asfáltico em ruas municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A abertura dos envelopes será no dia 18/11/2021, às 09h30m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ **AVISO DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Quatá, a Tomada de Preços nº. 014/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa para recapeamento asfáltico em ruas municipais, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

A abertura dos envelopes será no dia 18/11/2021, às 14h00m.

O Edital Completo estará à disposição dos interessados de segunda à sexta feira, das 09h00m às 11h00m e das 13h às 17h, na Rua General Marcondes Salgado nº332, centro, CEP 19780-000, Município de Quatá-SP, pelo site oficial do município www.quata.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3366-9500.

Marcelo de Souza Pecchio

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 761

Página 6 de 7

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. GENERAL MARC. SALGADO - 332

44547313/0001-30

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor	
Impostos Próprios		3.933.411,80	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Transferências Constitucionais		31.082.851,96	Aplicações Financeiras		0,00	
Total da Receita de Impostos		35.016.263,76	Total do FUNDEF		0,00	
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor	
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		8.754.065,94	Magistério - mínimo de 60%		0,00	
			Total - 100% dos recursos		0,00	
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor	
Transferências do Exercício		5.664.955,86	Recebidos no Exercício		1.019.896,77	
Aplicações Financeiras		10.697,72	Saldo de Exer.Anteriores		0,00	
Total do FUNDEB		5.675.653,58	Total de Rec.Vinculados		1.019.896,77	
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte			
Magistério - art.26 - mínimo 70%		3.972.957,51				
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		5.108.088,22				
Recursos Próprios - Ed. Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica	9.036.869,65	25,81 %	8.217.195,43	23,46 %	7.581.116,21	21,65 %
FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	3.175.380,53	55,95 %	3.175.380,53	55,95 %	2.831.915,90	49,90 %
Outras	1.673.346,34	29,48 %	1.053.081,24	18,55 %	981.163,31	17,29 %
Total	4.848.726,87	85,43 %	4.228.461,77	74,50 %	3.813.079,21	67,18 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 27 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 761

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

R. GENERAL MARC. SALGADO - 332

44547313/0001-30

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/07/2021 até 30/09/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL
086.548.688-30

RENATO JOSE ZANICHELLI
CONTADOR
097.444.748-07

MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
TESOUREIRA
253.666.628-00